

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”**  
**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**  
**PODER EXECUTIVO.**



**DECRETO Nº194 /2021-GAB/PMM**

“Dispõe sobre o **Feriado Municipal de Medicilândia** e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município.

**CONSIDERANDO**, que no dia 08 de dezembro de 2021, comemora-se o Dia da Padroeira do Município, Nossa Senhora Imaculada Mãe dos Pobres.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica por força deste ato, **DECRETADO FERIADO MUNICIPAL** aos servidores Municipais, no dia 08 de dezembro de 2021 – (quarta-feira), (Dia da Padroeira do Município, Nossa Senhora Imaculada Mãe dos Pobres).

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica as atividades de emergência do setor público, tais como: saúde, limpeza pública, e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

**Art. 2º**- Todas as atividades Sociais, Econômicas e Culturais, bem como aquelas de cunho Educacional, cessarão os seus trabalhos no dia retratado.

**Art. 3º**- O expediente será normalizado no dia 09/12/2021, a partir das 08h.

**Art. 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, (2021).

**JÚLIO CESAR DO EGITO**  
Prefeito Municipal de Medicilândia

**PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 03 de dezembro de 2021.

**DANIEL SANTOS SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 192/2021- GAB/PMM